



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br adm@cidadegaucha.pr.gov.br – planejamento@cidadegaucha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 331/2025

Designa servidores para desempenharem as funções de Gestor e de Fiscal Municipal do Convênio celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da execução do 'Convênio Castrapet Paraná – Quinto Ciclo', e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos para o exercício das funções de Gestor e de Fiscal de Convênio, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes dos programas do Governo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Manoel Messias Marques, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor de Convênio, e Sr. Luiz Felipe Jardim, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Fiscal de convênio, com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do convênio, e outras atribuições para a execução do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, Castrapet Paraná, quinto ciclo, no município de Cidade Gaúcha-PR.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal